

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PALHAL LTDA-ME, CNPJ: 21.921.458/0001-53 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.477.590-8. Empresa estabelecida no Ramal da Castanheira, Comunidade Palhal, bairro Zona Rural, Cep: 68.129-000, Mojui dos Campos/Pá, torna público a liberação pela SEMAS/PA da Licença de Operação(LO) nº 12070/2020, Validade 13/02/2022 para a atividade de Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem.

Protocolo: 533732

SINTRITUR- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas, Cooperativas e Associações de Transportes Rodoviários de Passageiros interestadual, intermunicipal, Turismo, Fretamento e Transporte Seletivo do Estado do Pará, CNPJ nº: 83.268.904/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL

O presidente deste sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores trabalhadores rodoviários, (ASSOCIADOS OU NÃO ASSOCIADOS), para comparecerem à assembleia geral ORDINARIA Sendo a primeira convocação com a participação de 50%(cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados e em segunda convocação com a participação de qualquer número de associados presentes, que será realizada nos seguintes dias, locais e horários. Localidade 1ª) Belém/PA no dia 19/03/2020 às 18:00h em primeira chamada e as 18:30h a segunda chamada na sede deste sindicato, localizada na rua Euclides da Cunha, 225, bairro castanheira, 2ª) Abaetetuba/PA no dia 23/03/2020 às 16:00h a primeira chamada e as 16:30h a segunda chamada local rodovia Dr. João Miranda km 06 na garagem da empresa arapari navegação, 3ª) Tome Açú/PA no dia 26/03/2020 às 18:00h em primeira chamada e 18:30h a segunda chamada local rua 15 de novembro nº40, centro, 4ª) Altamira/PA no dia 17/04/2020 às 10:00h a primeira chamada e as 10:30h a segunda chamada local sub sede situada na rua Francisco Pedrosa, nº 1100, independente, 5ª) Barcarena/PA no dia 23/03/2020 às 10:00h em primeira chamada e às 10:30h em segunda chamada local rua Germano Aranha - vila dos cabanos, para deliberar as seguinte pautas: a) proposta da convenção coletiva de trabalho 2020/2021, com data base em 1º de maio, b) Autorização para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho, c) Autorização para instaurar processo de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica/Econômica, com ou sem mandato de injunção, no caso de frustrada a negociação coletiva na fase administrativa, oportunidade de exercer o direito de greve, nos termos do art. 9º da CF/1988e Lei 7783/89. d) prestação de contas e previsão orçamentaria para o ano 2020/2021, declarar a assembleia geral aberta em caráter permanente até o fim das negociações. Belém- PA 13 de março de 2020. Luiz Carlos Rosa -Presidente do SINTRITUR.

Protocolo: 533740

KAZUNORI YAMAGUCHI - GRANJA SÃO CAETANO Torna público que recebeu da SEMMA-Vigia de Nazaré/PA a renovação de sua LO nº 11/2020, com validade até 29/11/2020, para atividade Avicultura de Corte, Vigia de Nazaré /PA.

Protocolo: 533748

Tauari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 10.266.958/0001-82, situado na Av. belo Horizonte, S/N, Módulo II, Paragominas/PA, informa que requereu da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA, a Renovação da Licença de Operação nº 039/2015, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 533721

TRR MOREIRA DIESEL DOM ELISEU COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ sob nº 33.743.606/0001-76, torna público que requereu a SEMAS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Comércio atacadista de combustível realizado por transportador retalhista (T.R.R) situada no município de Dom Eliseu/PA.

Protocolo: 533730

A JM MÓVEIS PLANEJADOS EIRELE-ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Ambiente de Belém - SEMMA, a licença de operação - LO, para atividade de fabricação de Móveis com Predominância de madeira, localização na passagem Dalva, 972-A Bairro: Marambaia, Município de Belém-PA.

Protocolo: 533739

JONE K. YAMAGUCHI - GRANJA GUARIMÃ Torna público que recebeu da SEMMA-Vigia de Nazaré/PA a renovação de sua LO nº 12/2020, com validade até 29/11/2020, para atividade Avicultura de Corte, Vigia de Nazaré /PA.

Protocolo: 533746

AMAZÔNIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 30.567.274/0001-28, localizado na Rodovia BR 163, km 1094,5, S/N, Novo Progresso/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a LO nº 026/2019 para a tipologia de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 533736

HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.

CNPJ/MF Nº 13.574.672/0001-52 - NIRE 15.300.019.672

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de Janeiro de 2020. Aos 07/01/2020, às 15hs, na sede, com a totalidade do capital social. Mesa: Os trabalhos foram presididos por René Pinto da Silva e secretariados por André Kinjo Kubota Deliberações Tomadas Por Unanimidade: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$488.550.185,00 para R\$ 519.596.445,00 dividido em 519.596.445 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; um aumento, portanto, no valor de R\$31.046.260,00, já desconsiderados os centavos, mediante a emissão de 31.046.260 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em tudo iguais às atualmente existentes, ao preço de emissão de

R\$1,00 por ação. As ações ora emitidas serão integralizadas nesta data pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como "Anexo I". Em decorrência da deliberação aqui aprovada, o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4 - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$519.596.445,00, dividido em 519.596.445 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." Em virtude do acima exposto, o Estatuto Social da Companhia devidamente consolidado passa a vigorar com a redação constante do "Anexo II" à presente Ata (ii) Alterar o endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.672/0005-86 e NIRE 15.900.485.518 localizada na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, no 179, sala 01, Aeroporto Velho, para a Avenida Getúlio Vargas, 407 - A, Pavimento Superior, sala 01, Centro; CEP: 68.180-610. Encerramento e Lavratura Da Ata: Nada mais. Barcarena, 7/01/2020. Estatuto Social da Hidrovias Do Brasil - Vila Do Conde S.A. - CNPJ/MF nº 13.574.672/0001-52 - NIRE 15300019672 - Nome e Duração - Artigo 1 - Hidrovias do Brasil - Vila do Conde S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). Sede Social - Artigo 2 - A Companhia tem sua sede social e foro legal na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Avenida Verde e Branco, s/nº, Itupanema, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral. Objeto Social - Artigo 3 - A Companhia tem por objeto social operação e exploração de terminais multipropósitos e multimodais, próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público; geração de energia elétrica; a produção de gás e processamento de gás natural; a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, rodoviário e ferroviário, a exploração do serviço de operador de transporte multimodal, incluindo o transporte hidroviário de carga geral, graneis líquidos e sólidos; prestação de serviços de operações portuárias, navegação de apoio marítimo, navegação de apoio portuário, o serviço de rebocadores e empurradores, carga e descarga de barcas e serviço de armazenagem de cargas; o serviço de transporte de carga geral e graneis sólidos na navegação interior de percurso longitudinal intermunicipal, interestadual e internacional; a prestação de serviço de navegação interior, o transporte, o armazenamento, o transbordo de carga geral e graneis sólidos; o transporte rodoviário de cargas em geral; o transporte dutoviário; o transporte de carga por navegação interior e o fretamento de embarcações com tripulação, além da execução de quaisquer atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas anteriormente, podendo também participar de outras empresas que atuem nesses ramos, na qualidade de sócia, acionista ou consorciada, ou por meio de outras modalidades de investimento. Capital Social - Artigo 4 - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$519.596.445,00, dividido em 519.596.445 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Artigo 5 - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Ações Artigo 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7 - Todas as ações da Companhia serão nominativas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações em nome de cada acionista no livro próprio. Assembleia Geral de Acionistas - Artigo 8 - Com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo 9 - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer um dos Diretores, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Artigo 10 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 1 dia útil de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. § Único - Os acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das S.A., devendo apresentar a qualquer um dos Diretores cópia da respectiva procuração com pelo menos 1 dia útil de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. Administração da Companhia - Artigo 11 - A administração da Companhia compete somente à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. § 1º - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. § 2º - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global dos Diretores e a sua distribuição. Artigo 12 - Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em Assembleia Geral: (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e aprovação do plano de negócios, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período em questão ("Plano"); (ii) fixação e alteração da remuneração individual, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos dos Diretores, observado o limite global de remuneração estabelecida anteriormente pela Assembleia Geral, (iii) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos Diretores e da Companhia; (iv) aquisição ou alienação de participação em outras sociedades; (v) determinação do voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta; (vi) chamadas de capital, dentro do limite do capital social subscrito; (vii) emissão